



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.192 – 04/02/2009

Dispõe sobre criação de elemento e abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento 31.90.00 na dotação 101221224-160 – Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- 31.90.00.00.0000 – Aplicações diretas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica os seguintes créditos suplementares:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3190.00

Aplicações diretas ..... R\$100.000,00

Art. 3º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar usando o superávit financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2009.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>006</u>
Aprovado em: <u>01 / 02 / 09</u>
Secretário <u>[Handwritten Signature]</u>